

## **PIS/PASEP**

**PIS** – Programa de Integração Social.

**PASEP** – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

**ABONO SALARIAL** – é de um salário mínimo.

### **P.: Como saber quem tem direito ao Abono Salarial?**

R.: Para ter direito ao abono, o servidor deve ter recebido, no ano anterior, uma média mensal inferior a dois salários mínimos, computado também o 13º salário, além de gratificações; comissões; adicional de função; ajuda de custo; aviso prévio trabalhado; férias e adicional de férias; quinquênios; adicional noturno; horas extras suplementares; repouso semanal remunerado e diárias superiores a 50% do salário e prêmios.

Estão excluídos do cálculo: salário-família; auxílio-refeição; auxílio-transporte; férias e licença-prêmio indenizadas e vale-alimentação.

Atenção: para ter direito ao Abono Salarial, além do requisito contido acima, deve estar cadastrado há pelo menos 5 anos no Programa.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

✓ Só tem saldo quem contribuiu até 04/10/1988, caso não o tenha resgatado. Quem contribuiu após essa data, não tem saldo para resgate junto ao Fundo.

✓ A consulta ao saldo pode ser feita, para quem contribuiu até 04/10/1988, junto ao Banco do Brasil, no caso do PASEP. O PIS é consultado na Caixa Econômica Federal.

✓ Quem possuir recursos poderá sacá-los no caso de aposentadoria, idade igual ou superior a 70 anos, doenças especificadas em lei. No caso de morte, quem receberá serão os dependentes.

✓ O Abono Salarial não é pago pelo PIS/PASEP, mas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

✓ As contribuições a partir de 05/10/1988 (data da promulgação da Constituição de 1988) vão para o fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, e destinam-se ao custeio do Seguro Desemprego, Abono Salarial e financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico do BNDES.

✓ Se esqueceu o nº do PASEP, procure, para sabê-lo, uma agência do Banco do Brasil. No caso do PIS, uma agência da Caixa Econômica Federal.